



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 001/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 035/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.839.884/0001-14, com sede na Rua Senador Jaime, nº 161, Qd. 128-A, Lt. 15, Sala 09/13, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP 74.252-010, neste ato representada pelo sócio **Fabricio Ferreira de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº XX387XX-2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.935.591-XX, residente e domiciliado na Rua 10-D, Qd. 137, Lt.18, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços com fornecimento nº 035/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002083, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Produção Social, via Despacho nº 70/2025 (84456000), para análise em relação à prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 035/2022 (000031941775), bem como a anuênciam da Diretoria de Promoção Social via Despacho nº 476/2025 (84475861) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira via Despacho nº 2238/2025 (84479577); e

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 001/2026 (84558914);

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2022 (000031941775), no *caput* de sua "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA", para prorrogar a sua vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 13/01/2026, conforme solicitação contida no Despacho nº 70/2025/OVG/GPROS (84456000) e Despacho nº 476/2025/OVG/DIPS (84475861),

mantendo-se as demais condições contratuais estabelecidas entre as partes, de acordo com a manifestação de interesse da Contratada (84456691).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o *caput* da Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/01/2026, podendo ser prorrogado novamente, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Fabricio Ferreira de Souza

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FERREIRA DE SOUZA**, Usuário Externo, em 08/01/2026, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, Diretor (a), em 08/01/2026, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretor (a)-Geral, em 09/01/2026, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84564908** e o código CRC **58447098**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058002083



SEI 84564908